



Certidão de Registro Cadastral

Paula Oda

*Diretora de Certificação da Lei Pelé
Ministério do Esporte*

MINISTÉRIO DO
ESPORTE





A Certidão de Registro Cadastral


- ✓ Documento emitido pelo Ministério do Esporte
- ✓ Atesta o cumprimento dos requisitos estabelecidos na legislação
 - ✓ Artigos 18, 18-A, 22, 23 e 24 da Lei Pelé
- ✓ Habilita as entidades do Sinesp a receberem recursos públicos e isenções tributárias
 - ✓ Recursos de convênios, Lei de Incentivo ao Esporte (formação e rendimento), Recursos de loterias e concursos (inclusive descentralizado), IRPJ e CSLL
- ✓ Validade de um ano



Legislação Pertinente

- »»» Constituição da República de 1988 - art. 217;
- »»» Lei Pelé - Lei nº 9.615/1998;
- »»» Decreto nº 7.984/2013;
- »»» Instrução Normativa n.º 1.700/2017 da Receita Federal do Brasil (art 14 e 15);
- »»» Portaria ME nº 115/2018
- »»» Lei nº 14.597/23 – “Nova” Lei Geral do Esporte – Publicada dia 14/06/2023





Lei Geral do Esporte

Avanços para o Desenvolvimento do Esporte Nacional



Lei Geral do Esporte

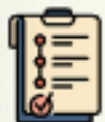
- »»» Estabelece o Sistema Nacional do Esporte (**Sinesp**) e o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Esportivos (**SNIIE**);
- »»» Estruturada de forma a abordar o ordenamento esportivo, a **ordem econômica** e a **integridade** esportiva;
- »»» Reconhecimento do esporte como de **alto interesse social**;
- »»» Esporte como direito fundamental com a equiparação de gênero;
- »»» Mecanismos promovem equidade e isonomia considerando atletas e paratletas homens e mulheres.





Lei Geral do Esporte

Sistema Nacional do Esporte



Responsável pela gestão e promoção de políticas públicas para o esporte



Promoção da paz nas arenas esportivas



Proibição de participar de eventos esportivos por 5 anos para a torcida organizada que promover tumulto, praticar ou incitar a violência e condutas discriminatórias



Relação atletas x entidades esportivas



Proteção trabalhista aos atletas



Estabilidade caso o clube não arque com os salários até a plena recuperação de atletas lesionados



Proibição de que os contratos celebrados com atletas mulheres tenham qualquer tipo de condicionante relativa à gravidez e maternidade



Apoio e assistência aos atletas em formação



Equidade na premiação entre mulheres e homens

Combate à corrupção no esporte



Tipificação do crime de corrupção privada no esporte. Representantes de organizações esportivas que exigirem, solicitarem, aceitarem ou receberem vantagem indevida estarão sujeitos à pena de 2 a 4 anos de reclusão e pagamento de multa



Combate à manipulação de resultados esportivos



Responsabilidade solidária a dirigentes por atos ilícitos ou contrários ao estatuto da entidade

Sistema Nacional do Esporte



Sistema Nacional do Esporte

- »»» Interação entre Entes Públicos e Privados no Esporte
- »»» Responsabilidade na Gestão Esportiva
- »»» Fontes de Recursos das Organizações Esportivas Privadas:
 - »»» Contrapartidas na Gestão Esportiva
 - »»» Pactos para os Ciclos Olímpicos e Paralímpicos

Responsabilidade na Gestão Esportiva

São princípios da gestão na área esportiva (art. 59)

- ✓ Responsabilidade corporativa
- ✓ Transparência
- ✓ Prestação de contas
- ✓ Equidade
- ✓ Participação
- ✓ Integridade esportiva



Contrapartidas na Gestão Esportiva

Art. 36 da LGE – Certificação art. 18 e 18-A da Lei Pelé

- »»» Autonomia e viabilidade financeira (índice de gastos administrativos e liquidez corrente)
- »»» Transparência e controle social (garantia a todos os associados e filiados ao acesso irrestrito aos documentos)
- »»» Gestão democrática (mandato de até 4 anos permitida uma única recondução, conselho fiscal, estatuto social, prestações de contas)
- »»» Participação de atletas
- »»» Obrigações fiscais e trabalhistas
- »»» Destinação integral dos resultados financeiros à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais

GOVERNO FEDERAL



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO






Contrapartidas na Gestão Esportiva

Art. 36 da LGE – Certificação art. 18 e 18-A da Lei Pelé - **MUDANÇAS**

- » Isonomia nos valores pagos a atletas ou paratletas homens e mulheres nas premiações concedidas nas competições que organizarem ou de que participarem.
- » Presença mínima de 30% de mulheres nos cargos de direção.
- » Comprovação do cumprimento da obrigação de contratar aprendizes e pessoas com deficiência, nos percentuais previstos na legislação específica.
- » Transparência de salários de gestores





Histórico das Certidões de Registro Cadastral

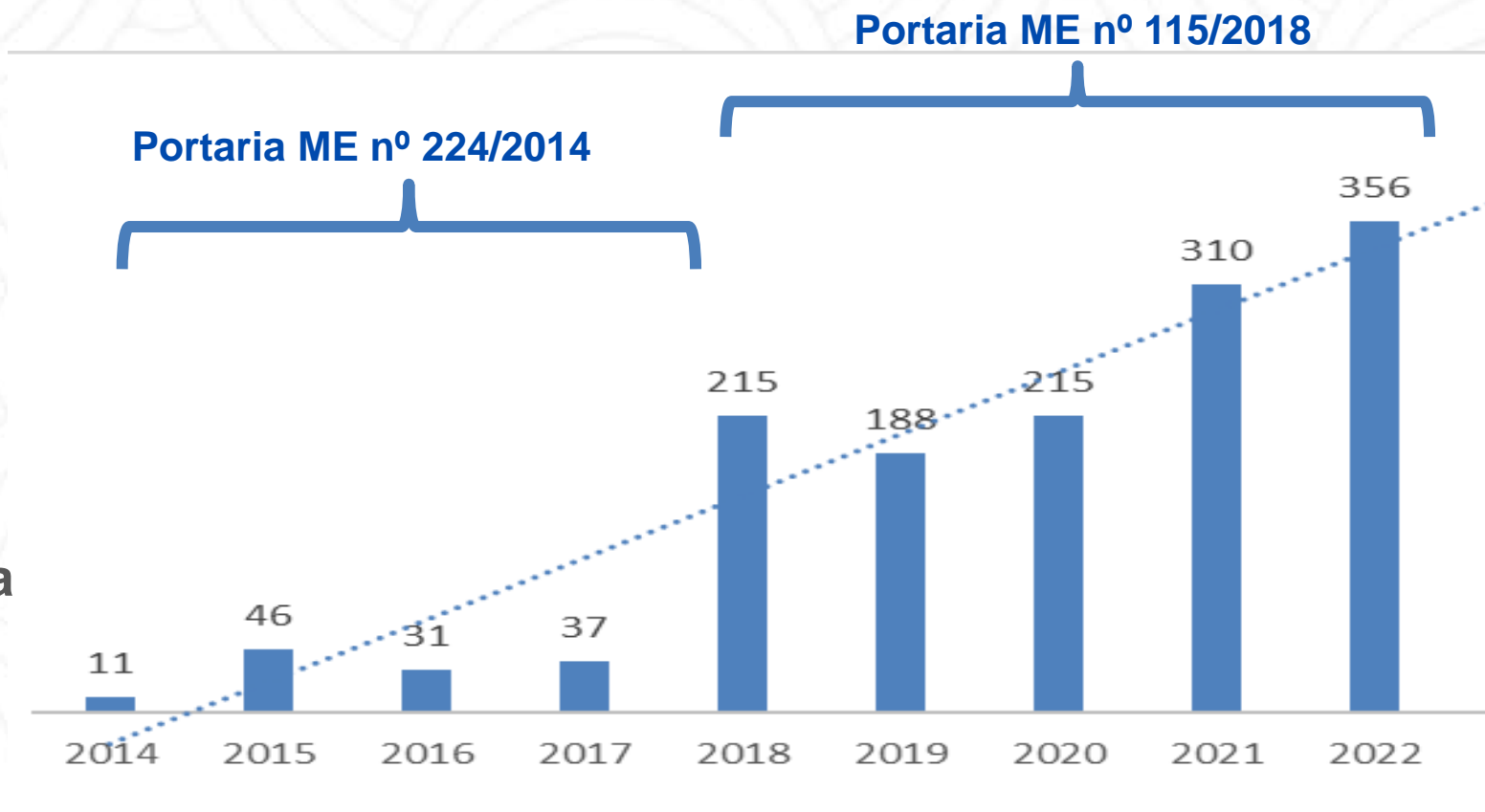
Certificação da Lei Pelé



Certidões de Registro Cadastral

De 2014 a 2022 foram:

- » 1.410 solicitações de certificação;
- » 110 entidades de administração
- » 422 entidades de prática certificadas





Solicitação e Fluxo de análise

The image shows a screenshot of the website for the Ministério do Esporte. At the top, there is a search bar with the text "O que você procura?". Below the search bar is a banner with the hashtag "#oParqueTaOn" and images of athletes. A navigation menu is open, showing various categories. A red arrow points to "Certificações 18 e 18A" in the menu. Another red arrow points to the "Serviços" category in the menu. At the bottom, there is a footer with the text "GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO" and "MINISTÉRIO DO ESPORTE".

Ministério do Esporte

O que você procura?

#oParqueTaOn

Ministério do Esporte

O que você procura?

- Notícias e Conteúdo
- Composição
- Ações e Programas
- Acesso à Informação
- Canais de Atendimento
- Serviços**

- Certificações 18 e 18A
- Convênios do Esporte
- Modalidade de Licitação
- Parcerias
- Doação de bens móveis
- Processo Seletivo
- Programa de Ges
- Sistema Eletrônico de Informações - SEI

gov.br

ACESSO À INFORMAÇÃO

CANAIS DE ATENDIMENTO

SERVIÇOS

Institucional

Fale Conosco

Certificações 18 e 18A

Convênios do Esporte

Participação social

Atendimento à Imprensa

Modalidade de Licitação



Certificações 18 e 18-A

Publicado em 09/12/2019 18h33 | Atualizado em 24/08/2023 20h18

Compartilhe:

Para que as entidades do Sistema Nacional do Desporto - SND recebam recursos públicos, bem como gozem de isenção do IRPJ e da CSLL, a Lei nº 9.615/1998 em seus artigos 18 e 18-A versa sobre exigências a serem cumpridas por essas entidades.

A Receita Federal do Brasil também editou a Instrução Normativa nº 1.700/2017 que vincula a isenção do IRPJ e da CSLL ao cumprimento dos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/1998.

Importante salientar os artigos 13 a 15 da Instrução Normativa nº 1.700/2017 da Receita Federal do Brasil, disponíveis no seguinte link <https://enrfeu/7QJ833>, que dispõem sobre o tema.

Para mais esclarecimento sobre a obrigatoriedade de apresentação de IRPJ ou ECF, sugerimos a leitura do conteúdo no seguinte link: <https://enrfeu/IE1g>

Atualmente, a norma que regulamenta o procedimento adotado para verificação do cumprimento formal das exigências por parte das entidades que compõe o SND é a Portaria 115/2018.

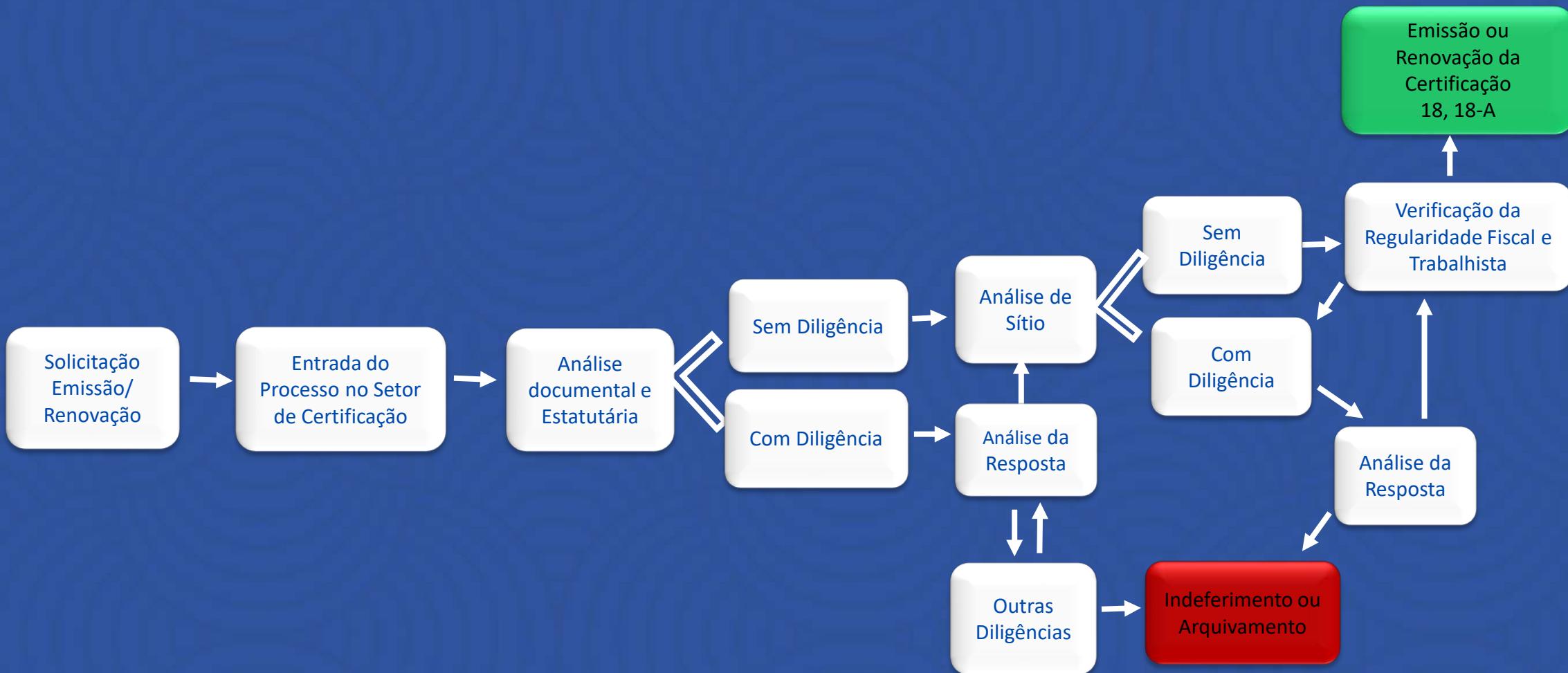
A entidade interessada em obter a Certidão de Registro Cadastral, que é o documento emitido para comprovar o cumprimento das exigências pelas entidades do SND, deverá encaminhar solicitação de certificação acompanhada dos documentos constantes na relação abaixo para o Protocolo Digital do Ministério da Cidadania, por meio do link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-da-cidadania>

= Relação de Documentos necessários à Certificação

= Lei nº 9.615/98 consolidada - Lei Pele e alterações



Solicitação e Fluxo de análise





Documentos Essenciais





Documentos para Certificação

» 1. Documentos de identificação da entidade e seu representante



Estatuto Social



RG e CPF



Requerimento
(modelo)

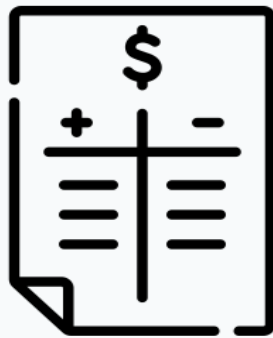


Documentos para Certificação

» 2. Documentos de comprovação da autonomia e viabilidade financeira da entidade



**Balanco
Patrimonial**



DRE



**Formulário
de
composição
de índices**



Documentos para Certificação

»» 3. Documentos de comprovação de adimplência fiscal e trabalhista

A entidade deverá se atentar para condição de adimplência para com suas obrigações fiscais e trabalhistas;

- »» Certidão PGFN;
- »» Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ;
- »» Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e
- »» CAUC AUXILIAR



Documentos para Certificação

- »» 4. Documentos de comprovação que o presidente ou dirigente máximo tenham o mandato de até quatro anos, permitida uma única recondução:
 - »» 3 atas eletivas;
 - »» Estatuto social da entidade deverá conter de forma explícita a alternância no exercício dos cargos de presidente ou dirigente máximo à no máximo quatro anos, permitida uma única recondução.



Documentos para Certificação

»» 5. Documentos de comprovação de comprometimento e prestação de contas



Atas de
aprovação
das contas



Parecer do
CF



Recibo
do IR



Declaração
art. 9º



Documentos para Certificação

»» 7. Documentos De Comprovação Do Processo Eleitoral



3 publicações



Relatório eleitoral ou documento equivalente



Previsão Estatutária





Previsão Estatutária

Certificação art. 18 e 18-A da Lei Pelé

- »»» I - princípios definidores de gestão democrática;
- »»» II - instrumentos de controle social;
- »»» III - transparência ativa na gestão da movimentação de recursos;
- »»» IV - mecanismos de fiscalização interna;
- »»» V - alternância no exercício dos cargos de direção;
- »»» VI - aprovação das prestações de contas anuais por conselho de direção, precedida por parecer do conselho fiscal;
- »»» VII - participação de atletas nos colegiados de direção da entidade;

GOVERNO FEDERAL



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO





Previsão Estatutária

Certificação art. 18 e 18-A da Lei Pelé

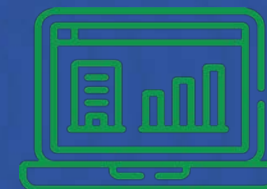
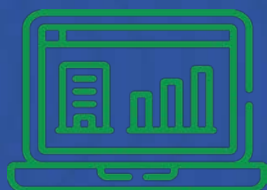
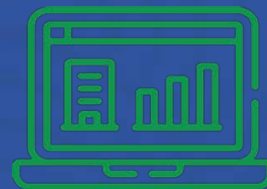
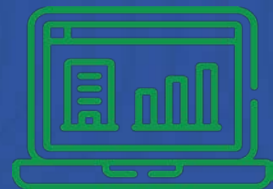
- » VIII - participação de atletas no processo eleitoral da entidade, observado que a categoria de atleta deverá possuir o equivalente a, no mínimo, 1/3 (um terço) dos votos
- » IX - possibilidade de apresentação de candidatura ao cargo de presidente com exigência de apoio limitado a, no máximo, 5% (cinco por cento) do colégio eleitoral;
- » X - publicação prévia do calendário de reuniões da assembleia geral e posterior publicação sequencial das atas das reuniões realizadas durante o ano; e
- » XI - participação de atletas nos colegiados de direção e no colégio eleitoral por meio de representantes de atletas eleitos diretamente e de forma independente pelos atletas filiados da entidade.

GOVERNO FEDERAL

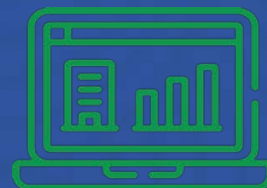
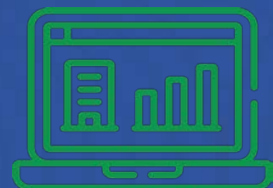


UNIÃO E RECONSTRUÇÃO





Transparência Ativa





Transparência Ativa

Publicação de informações nos princípios da Lei de Acesso à Informação

- »» I - ações relacionadas ao recebimento e destinação de recursos públicos com a indicação dos respectivos instrumentos de formalização dos acordos, seu respectivo valor, prazo de vigência, nome da pessoa física ou jurídica contratada;
- »» II - relatórios de gestão e de execução orçamentária;
- »» III - balanços financeiros;
- »» IV - registro atualizado das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;





Transparência Ativa

Publicação de informações nos princípios da Lei de Acesso à Informação

- » V - informações sobre remunerações recebidas por ocupante de cargo, posto, graduação, função, incluindo auxílios, ajuda de custo diárias, além de quaisquer outras vantagens pecuniárias, inclusive indenizatórias, oriundas de verbas públicas;
- » VI - informações concernentes a procedimentos prévios à contratação, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como instrumentos contratuais ou congêneres celebrados; e
- » VII - seção contendo respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.





Obrigada!

Paula Oda

Diretora de Certificação da Lei Pelé
Ministério do Esporte

 certificacao@esporte.gov.br

 (61) 99321-0018 / 3217-1621

MINISTÉRIO DO
ESPORTE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

